



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Processo Nº	PRE 009/2012		
Data	27 09 2012	Fis.	02
Rúbrica			

Projeto de Resolução Nº 009/2012.

Em 24 de setembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA
A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO
DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores ficam fixados em R\$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais), para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o disposto na Constituição Federal.

Parágrafo Único: Para efeito de cálculo dos subsídios a que se refere o caput deste artigo, foram considerados 50% (cinquenta por cento) da média dos subsídios percebidos anualmente pelos Deputados Estaduais, segundo certidão expedida pela ALERJ.

Art. 2º Ao Presidente da Câmara Municipal não caberá qualquer recurso a título de Representação.

Art. 3º Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara são fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, em conformidade com o que dispõe o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação por sessão legislativa extraordinária, nos termos da Emenda Constitucional nº 50/06, que deu nova redação ao art. 57, § 7º da Carta Magna.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Processo Nº	PRE 009/2012	
Data	27/09/2012	Fis. 03
Rúbrica	(e)	

Art. 5º Os subsídios de que trata a presente Resolução somente poderão ser corrigidos quando da revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices dos servidores do Município, respeitados os limites constitucionais e legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2012.

~~Silas Rodrigues Bento~~
Presidente

~~José Ricardo Carvalho Gonçalves~~
1º Secretário

~~Luis Geraldo Simas de Azevedo~~
2º Secretário